

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/SME/CODAE/2021

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2021/0009129-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALELO S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, via emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de auxílio alimentação, na forma CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir 14/03/2021 (inclusive)

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 153.678.977,48 (cento e cinquenta e três milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 230.518.466,22 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, nesta Capital, na Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino – São Paulo – SP, a **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME" ou "CONTRATANTE")**, neste ato representada por **Sr. Fernando Padula Novaes**, e, de outro lado, a **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-030, (a "Contratada"), neste ato representada pelo **Sr. Adriano Tchen Cardoso Alves**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e, **Sr. Marcio Alves Alencar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] consoante às cláusulas e condições constantes do Contrato Emergencial em epígrafe, nos termos do despacho autorizatório em documento SEI 040688133, fundamentado pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, formalizam o TERMO DE ADITAMENTO, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato Emergencial nº 01/SME/CODAE/2021 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/03/2021 (inclusive), podendo ser rescindido antecipadamente sem ônus para a Administração caso findada a situação de emergência prevista no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado da prorrogação por mais 60 (sessenta) dias é de R\$ 153.678.977,48 (cento e cinquenta e três milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

2.2 O valor total atualizado do contrato passará a ser de R\$ 230.518.466,22 (duzentos e trinta milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

2.3 O valor total estimado a ser disponibilizado no cartão alimentação dos beneficiários referente aos créditos nos meses de março e abril é de R\$ 158.187.316,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais).

2.4 A presente prorrogação onerará a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3025.6553.3.3.90.39.00.00, conforme demonstra a **Nota de Empenho nº 24.155/2021**.




CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os fiscais e suplentes deste contrato são os indicados em despacho da autoridade competente em documento SEI 039241056, publicado no DOC de 13/02/2021 pág. 62.


CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato Emergencial nº 01/SME/CODAE/2021 não conflitantes com o ora ajustado.

4.2 A Contratada, neste ato, apresentou a documentação de regularidade fiscal exigida, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.


FERNANDO PADULA NOVAES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



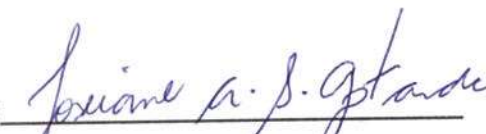

ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES
ALELO S.A.


MARCIO ALVES ALENCAR
ALELO S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: 

R.G.: 

Nome: 

R.G.: 

Joseiane A. S. Gotardi
RF: 749.527.7
SME/CODAE